



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE.

É fato que o município tem a obrigação legal de oferecer condições, para a utilização dos veículos das Unidades de Saúde da rede de média complexidade do Município, Hospital Municipal e Maternidade Elmaza Sadeck, da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre.

Sob a gestão do sistema local de saúde, a Secretaria desenvolve diversas ações todas preconizadas pelo Ministério da Saúde, tais como os serviços dispensados em suas unidades operacionais, como a rede de Média e Alta Complexidade-MAC, assistindo os estabelecimentos de saúde como: o Hospital Municipal e a Maternidade Elmaza Sadeck, além das Unidades Básicas de Saúde, das Zonas Urbana e Rural deste Município, cujas necessidades transporte e consequentemente a manutenção destes, são temas que se impõem.

Considerando que o último Processo Licitatório destes materiais para esta Secretaria foi o Pregão Presencial 009/2020, realizado em Fevereiro de 2020 e que os materiais obtidos neste certame foram em sua totalidade consumidos;

Considerando o princípio da continuidade do Serviço Público, em que estes Materiais (Pneus, câmaras de ar e Baterias), são imprescindíveis para o bom funcionamento dos veículos e consequentemente das repartições gerando o bom atendimento ao Público em Geral, que merece este bom atendimento;

Considerando a Pandemia da Doença Covid-19, além da extensão territorial do Município de Monte Alegre, que demanda as vezes deslocamentos de centenas de quilômetros, visando a saúde dos pacientes, causando alta rotatividade de materiais, e a falta destes materiais ocasionaria riscos imensuráveis a estes pacientes.

Considerando o princípio da transparência para o público e igualdade de condições para os fornecedores na aquisição destes materiais, isso só se pode alcançado através de um procedimento licitatório onde se verifique todas as condições, sejam pessoais e técnicas, bem assim democraticamente dar a oportunidade igual a todos os interessados.

Sabe-se por preceito legal, que a regra geral para a aquisição de produtos e serviços pela Administração Pública, é a licitação, cuja característica primordial é dotar o processo licitatório de três axiomas inseparáveis: o menor preço, a qualidade e universalização da disputa.

Diante ao exposto, a Secretaria Municipal de Saúde solicita ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, a realização de Processo Licitatório para Aquisição de Pneus, câmaras de ar e Baterias para serem utilizados na manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre

Monte Alegre, 10 de janeiro de 2022.

Lúcia Maria dos Santos Braga

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021-Gab/PMMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS DOS OBJETOS

De acordo com a Lei n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), consubstanciado no que determina o art. 37 “Caput” da Constituição Federal toda e qualquer licitação, seja na modalidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço e principalmente a justificativa a quantidade comprada.

Neste diapasão, a administração pública, norteadada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos que levaram a adquirir a quantidade proposta nos Pedidos de Bens e Serviços n.º 05/2022 referente a aquisição de Pneus, câmaras e Baterias para serem utilizados na manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre.

Tenho a afirmar que o sistema de saúde pública local, conta com 02 (dois) estabelecimento de saúde cujo nível de atenção é média complexidade, Hospital Municipal, que dispõe de vários setores e serviços, tais como: Serviço de tratamento hospitalar com capacidade de 40 (quarenta) leitos, serviço de diagnóstico por imagem (Radiologia e Ultrassonografia), Urgência e Emergência, dentre outros e, Maternidade Elmaza Sadeck, com capacidade de 19 (dezenove) leitos para tratamento hospitalar, no que tange à Atenção Básica, o Município de Monte Alegre, conta com as Unidades de Estratégia de Saúde da Família (E.S.F), nos Bairros de Curaxi, Pajuçara, Planalto, Terra Amarela na Zona Urbana e nas Comunidades de Limão, KM 11, CANP, Murumuru na Zona Rural, nos quais são necessários deslocamentos e transporte de pacientes, neste sentido, os materiais Pneus, câmaras e Baterias.

Portanto, o quantitativo de pneus, câmara de ar e baterias, constante no Pedido de Bens e Serviços n.º 05/2022 é o mínimo necessário para a utilização no período de 12(doze) meses.

Monte Alegre, 10 de janeiro de 2022.

Lúcia Maria dos Santos Braga

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021-Gab/PMMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PEDIDODE BENS E SERVIÇOS
(x) MATERIAL E OU EQUIPAMENTO
() SERVIÇO E OU OBRAS

DATA
10/01/2022
Nº 05/2022

Órgão Emissor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Estimativo:

RESERVADO AO
SETOR DE
COMPRAS

Item	Quant.	Unid. Med.	PRINCÍPIO ATIVO/APRESENTAÇÃO	1º	2º	3º
1.	UNID.	30	PNEU ARO 16, 235/60 R16, NOVO			
2.	UNID.	20	PNEU ARO 16, 265/70 R16, NOVO			
3.	UNID.	80	PNEU ARO 14, 175/70 R14, NOVO			
4.	UNID.	20	PNEU ARO 14, 185/70 R14, NOVO			
5.	UNID.	20	CÂMARA DE AR PARA PNEU, ARO 14, NOVA			
6.	UNID.	8	BATERIA AUTOMOTIVA, 90 AMPERES, NOVA			
7.	UNID.	15	BATERIA AUTOMOTIVA, 60 AMPERES, NOVA			
8.						
9.						
10.						
11.						
12.						
13.						
14.						

OBS. AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E BATERIAS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSO PRÓPRIO

Feito por: _____

FORNECEDORES CONSULTADOS	ENDEREÇO	TELEFONE	CONTATO

Monte Alegre, ____/____/____


ASSINATURA DO REQUISITANTE
Elizia Cristina Castro da Fonseca
Diretora Administrativa do HMMA
Port. N° 002/2021-GAB-SESMA

Monte Alegre, ____/____/____


Lúcia Maria dos Santos Braga
Secretaria Municipal de Saúde
Dec. N° 508/2021